



PARECER N°

53

/2021

Projeto de Lei nº 95/2021

Processo nº 126/2021

Iniciativa: EMANOEL SPONTON

Assunto: Obriga, em hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos congêneres, a fixação de placa com a advertência sobre a proibição de hospedagem de crianças ou adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 23 de abril de 2021.

Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

João Clemente

Luna Meyer